PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1762/2007

"Dá nome ao Centro de Atendimento da Mulher e da Criança – CAMC e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ao Centro de Atendimento da Mulher e da Criança, fica denominada **"Centro de Atendimento da Mulher e da Criança Deolina Maria Batista".**

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 31 de maio de 2007

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal